



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 938/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar' no valor de NCZ\$-1.888,00 (Um mil e oitocentos e oitenta e oito cruza-
dos novos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... NCZ\$-1.888,00


Art. 2º - Servirão de recurso para atendimento da Suplementação do Artigo anterior a receita do Imposto sobre Ven-
das a Varejo de Combustíveis (IVVC) referente a 50% arrecadado no
mês de Outubro de 1989, no valor de..... NCZ\$-1.888,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 07 de Novembro de 1989.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Olinto B. Rosa
p/Secretário